



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.550 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre revogação de doação de terreno que especifica a OCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, autorizada pela Lei Complementar nº 1215, de 28/11/2012, alterada pela Lei Complementar nº 1400, de 07/08/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada a autorização dada pela Lei Complementar nº 1215, de 28/11/2012, alterada pela Lei Complementar nº 1400, de 07/08/2020, para doação, pelo Poder Executivo, a OCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 12.359.829/0001-64, de um terreno com 5.000,00 m², denominado Fração "A1" do Lote "06" da Quadra "G", do Parque Industrial Mogi Guaçu, que tem a seguinte descrição:

"Com área de 5.000,00 m² e de forma retangular, mede 25,00m de frente para a Rua Oswaldo Maximiano; mede 200,00m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 05; mede 200,00m do lado esquerdo confrontando com a Fração "A2" do Lote 06 e mede 100,00m no fundo confrontando com a Rua João da Fonseca."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotação própria, consignada no orçamento programa do corrente exercício.

Mogi Guaçu, 22 de Agosto de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO